FICHA Nº

MATRÍCULA N.º 009941

L.º 2 - REG. GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

COMARCA DE ITATIBA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANTONIO M. V. COSENZA
OFICIAL INTº

Digitação - OK
Conferência - OK

MATRÍCULA N.º 009941

Data 14 de Dezembro de 1982
Oficial

FICHA 1

IMÓVEL

Nº CADASTRO RCC INCRA nº 633.020.006.092 - Área total 19,3. Área utilizada 1,4. - Área aproveitável 18,3. Módulo Fiscal 12,0. Nº de Mód. Fiscais 1,52. FMP 10,6, em nome de Primo Nicola Baptistella e outros. -.-

GLEBA DE TERRAS designada nº 01 (um), localizada no Bairro Chapéu de Sol, perímetro rural deste município, destacada do sítio com a área de 21.53.05 ha., havido pelos registros abaixo mencionados, cuja gleba contém a área de 3.07.58 ha. (três hectares, - sete ares e cincoenta e oito centiares), e está compreendida dentro das seguintes divisas e confrontações: "Começam as divisas desta gleba na ponte da estrada municipal, denominada "Serrinha", que liga Itatiba à Jarinú, e daí segue a referida estrada na distância de 383,00 metros, até um marco de pedra; daí segue à esquerda acompanhando' uma cerca de arame, confrontando com Julio Gearetta, na distância de 136,00 metros, -

-segue no verso-

AQUISIÇÕES

PROPRIETÁRIOS: PRIMO NICOLA BAPTISTELLA, filho de Venâncio Baptistella e Augusta Lanfranchi Baptistella, e sua mulher AMÉLIA DELFORNO BAPTISTELLA, filha de Baptista Delforno e Atília Perlatti Delforno, inscritos no CPF sob nº 325.949.848-68; CARLINO BAPTISTELLA, filho de Venâncio Baptistella e Augusta Lanfranchi Baptistella, e sua mulher ELVIRA ZANATTA BAPTISTELLA, filha de Alberto Zanatta e Josepha Mancin Zanatta, - inscritos no CPF sob nº 335.995.308-82; JOSÉ BAPTISTELLA, filho de Venâncio Baptistella e Augusta Lanfranchi Baptistella, e sua mulher HELENA PIRES DE OLIVEIRA BAPTISTELLA, filha de João Pires de Oliveira e Argia Artiole Oliveira, inscritos no CPF sob nº 032.594.768-49; ISIDORO BAPTISTELLA, filho de Venâncio Baptistella e Augusta Lanfranchi Baptistella, e sua mulher MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA BAPTISTELLA, filha de João Pires de Oliveira e Argia Artiole Oliveira, inscritos no CPF sob nº 199.062.348-49; - MÁRIO BAPTISTELLA, filho de Venâncio Baptistella e Augusta Lanfranchi Baptistella, e sua mulher IGNEZ BROLLO BAPTISTELLA, filha de Eugenio Brollo e Tereza Juni Brollo, inscritos no CPF sob nº 133.918.798-34; LIBERATO SARTORATTO, portador do R.G. nº 8.288.-076 e sua mulher HELENA FRARE SARTORATTO, filha de José Frare e Augusta Pavan Frare,- inscritos no CPF sob nº 143.550.788-68; JAIME PAULINO, filho de Sebastião Paulino e - Josephina, digo, e Josefina Baptistella Paulino, e sua mulher ELISABETE MARGARIDA SARTORATO PAULINO, filha de Liberato Sartoratto e Helena Frare Sartoratto, inscritos no

-segue no verso-

ÔNUS

PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:07/03/2019 15:06:53

MATRÍCULA N.º 009941

Data

Oficial

FICHA 1

Imóvel - continuação: ...metros, até a divisa com a gleba 02 (dois); daí segue à esquerda confrontando com a gleba 02(dois) de Mário Baptistella, e seguindo por um rumo de 46º N.O., na distância de 464,00 metros, até chegar no córrego; daí segue o córrego acima até a ponte onde foi o ponto de partida.

Proprietários - continuação: ...inscritos no CPF sob nº 080.894.938-15, todos brasileiros, casados pelo regime de comunhão de bens antes do advento da lei 6.515/77, residentes nesta cidade, com exceção dos proprietários Mário Baptistella e sua mulher, que residem na cidade de Jundiaí, e Jaime Paulino e sua mulher, que residem na cidade de São Paulo. Registros anteriores: 13.055, livro 3-S, fls. 167, de 18-4-1968; 17.668, livro 3-X, fls. 117, de 02-5-1974; 17.669, livro 3-X, fls. 117, de 02-5-1974 e 17.670, livro 3-X, fls. 117, de 02-5-1974, todos deste R.I. Itatiba, 14 de Dezembro de 1.982. Escrevente Autorizado (Paulo S. P. Cartier).

R-1/9.941: Da Escritura Pública de Divisão Amigável, celebrada entre os proprietários retro qualificados, lavrada no 2º tabelionato local em 30-8-1982, no livro nº 244, às fls. 131, consta que o imóvel objeto desta matrícula ficou atribuidos aos condôminos CARLINO BAPTISTELLA e sua mulher ELVIRA ZANATTA BAPTISTELLA, pelo valor de Cr$ 100.000,00. Condições: Não tem. CQ. do IAPAS nº 429.816, série B, expedido pela agência local, com validade até 22-5-83, apresentado e arquivado neste cartório. Dou fé. Itatiba, 14 de Dezembro de 1.982. Escrevente Autorizado (Paulo Sergio Perrone Cartier). D-4.158,00.

Em virtude do impedimento do Escrevente Autorizado Paulo Sergio Perrone Cartier, deste Cartório, determinado pela Portaria nº 34/84, da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça e em função da Portaria nº 35/84, nesta data de 10 de maio de 1984, subscrevo a presente matrícula. O Escrevente em exercício, Armando da Costa Neves.

Av.2 em 17 de agosto de 1.992.
Da escritura referida no registro seguinte, consta que o imóvel objeto da presente, vem sendo lançado atualmente pelo contribuinte nº.633.020.009.032-4, nº de módulos fiscais 0,20, fração mínima de parcelamento 2,0, módulo fiscal 12, nº. de módulos fiscais 0,27, área total de 3,1, conforme prova o Certificado de Cadastro, expedido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, no exercício de 1.991.

A Escrevente Autorizada, Maria Lúcia Costa Saccardi.
Maria Lúcia Costa Saccardi.

Microfilme nº. 46852

R.3 em 17 de agosto de 1.992.
Por escritura datada de 05 de agosto de 1.992, do 1º Cartório de Notas, desta cidade e comarca de Itatiba, (Lº 409, fls.53/58), o proprietário, CARLINO BAPTISTELLA e s/m. ELVIRA ZANATTA BAPTISTELLA, já qualificados, TRANSMITIRAM O IMÓVEL A TÍTULO DE DOAÇÃO pelo valor de Cr$.7.600.000,00 a seus filhos, genros e nora respectivamente, CARLOS VENICIUS BAPTISTELLA, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, portador do RG. nº...

ANTONIO M. V. COSENZA
OFICIAL INTº

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

COMARCA DE ITATIBA
ESTADO DE SÃO PAULO

L.º 2 - REG. GERAL

FICHA Nº

MATRÍCULA N.º 009941

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:07/03/2019 15:06:53

10.806.391/SP e do CPF. nº.963.524.428/20, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua José Gabriel, nº.97; ELZA DE LOURDES BATTISTELLA BERTI, dona-de-casa, portadora do RG. nº.6.251.471/SP e s/mº. NELSON BERTI, bancário, portador do RG. nº.4.352.245 / SP, brasileiros, portadores do CPF. nº.099.025.468/20, casado no regime da comunhão universal de bens, anteriormente à Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua José Gabriel, nº.97; LEONICE BAPTISTELLA SILVEIRA FRANCO, dona-de-casa, portadora do RG. nº.5.561.038/SP e s/mº. JOSÉ ROMUALDO SILVEIRA FRANCO, professor, portador do RG. nº.5.821.007/SP, brasileiros, portadores do CPF. nº.300.357.488/91, casados no regime da comunhão universal de bens, anteriormente a Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Avenida Marechal Deodoro, nº.217; ROBERTO BAPTISTELLA, comerciante, portador do RG. nº.4.410.050/SP e s/m. MARIA CLARET BULGARELLI BAPTISTELLA, professora, portadora do RG. nº.4.890.682/SP, brasileiros, casados no regime da comunhão universal de bens anteriormente a Lei 6.515/77, portadores do CPF. nº.206.504.778/04, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Evaristo Colletti, nº.41, no Jardim Morumbi.

A Escrevente Autorizada, Maria Lúcia Costa Saccardi
Maria Lúcia Costa Saccardi.

Microfilme nº. 46852

R.4 em 17 de agosto de 1.992.

Por escritura referida no registro anterior, os doadores reservaram para si o USUFRUTO VITALÍCIO SOBRE O IMÓVEL, e no caso de falecimento de qualquer um deles, o usufruto ora reservado passará a ser usufruído, em sua totalidade pelo cônjuge sobrevivente isto é, com direito de acrescer, cancelando-se automaticamente, após o falecimento de ambos; ao qual foi atribuído para efeitos fiscais, o valor de Cr$.3.800.000,00.

A Escrevente Autorizada, Maria Lúcia Costa Saccardi
Maria Lúcia Costa Saccardi.

Microfilme nº. 46852

Av.05 em 27 de abril de 2004.

CORREÇÃO

Procede-se esta averbação, à vista do Formal de Partilha mencionado no R.08, para constar que o nome correto do proprietário é CARLOS VENÍCIO BAPTISTELLA, e não como constou, conforme provam os documentos apresentados, que fazem parte do processo.

A Escrevente Autorizada, Marcia R. de Lima Prezotto
Marcia Regina de Lima Prezotto

Av.06 em 27 de abril de 2004.

ALTERAÇÃO DO ESTADO CIVIL

Do Formal de Partilha mencionado no R.08, verifica-se que CARLOS VENÍCIO BAPTISTELLA, casou-se em 14 de junho de 1.994, com ANA LÚCIA AGOS-

-segue no verso-

MOD. 16

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:07/03/2019 15:06:53

TINETTI, pelo regime da comunhão parcial de bens, a qual passou a assinar-se ANA LÚCIA AGOSTINETTI BAPTISTELLA, conforme prova a certidão de casamento extraída do Termo nº 7141, às folhas 124, do Livro nº B-66,- do Cartório de Registro Civil desta cidade.

A Escrevente Autorizada,
Marcia Regina de Lima Prezotto

Av.07 em 27 de abril de 2004.

ÓBITO

Procede-se esta averbação, à vista do Formal de Partilha mencionado no registro seguinte, para constar o falecimento do proprietário CARLOS - VENÍCIO BAPTISTELLA, ocorrido em 30 de novembro de 2.001, conforme prova a certidão de óbito extraída do Termo nº 8804, às folhas 229, do Livro nº C-54, do Cartório de Registro Civil desta cidade.

A Escrevente Autorizada,
Marcia Regina de Lima Prezotto

R.08 em 27 de abril de 2004.

FORMAL DE PARTILHA

Por Formal de Partilha expedido em 29 de agosto de 2.002, subscrito pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Judicial desta comarca de Itatiba, - Estado de São Paulo, Dr. Clovis Elias Thamê, extraído do Processo nº - 832/02 - PID 2002.004.309, de Arrolamento dos bens deixados por falecimento de Carlos Venício Baptistella, e nos termos da sentença homologada em 28 de junho de 2.002, que transitou em julgado em 18 de julho de 2002, e sobrepartilha de folhas 63/64, transitado em julgado em 27 de-agosto de 2002, a parte ideal que o "de cujus" possuía no imóvel, correspondente a 1/4 , FOI PARTILHADA E ATRIBUÍDA pelo valor de R$7.889,19 aos herdeiros ascendentes CARLINO BAPTISTELLA, brasileiro, aposentado, RG.nº 35.474.115-9 e CPF.nº 335.995.308-82, casado no regime da comunhão universal de bens, antes da Lei nº 6515/77, com ELVIRA ZANATTA - BAPTISTELLA, brasileira, do lar, RG.nº 35.474.251-6 e CPF.nº 151.489.-938-80, residentes e domiciliados na Rua José Gabriel, nº 97, Centro,- nesta cidade de Itatiba/SP.

A Escrevente Autorizada,
Marcia Regina de Lima Prezotto

Av.09 em 27 de abril de 2004.

CANCELAMENTO

Por Formal de Partilha mencionado no registro anterior, fica cancelado por CONFUSÃO, o Usufruto Vitalício objeto do R.04, da presente, so

-segue na ficha 3-

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:07/03/2019 15:06:53

mente com relação à parte ideal de 1/4, adquirida pelos usufrutuários Carlino Baptistella e sua mulher Elvira Zanatta Baptistella, já qualificados, conforme o registro nº 08, desta matrícula.

A Escrevente Autorizada, Marcia R. de Lima Prezotto
Marcia Regina de Lima Prezotto

Prenotação sob nº 82.639, em 30 de março de 2.004.

Av.10 em 09 de maio de 2005.

CONTRIBUINTE

Procede-se esta averbação, à vista da escritura mencionada nno registro seguinte, para constar que o imóvel objeto da presente, vem sendo lançado pelo número 0.263.583-6, com a denominação de Sítio Santa Brígida, perante o Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal, conforme prova o Documento de Arrecadação de Receitas Federais, do - exercício de 2.004.

A Escrevente Autorizada, Marcia R. de Lima Prezotto
Marcia Regina de Lima Prezotto

R.11 em 09 de maio de 2005.

VENDA E COMPRA

Por escritura datada de 28 de março de 2.005, do 2º Serviço de Notas- desta cidade e comarca de Itatiba/SP, (Livro nº 559, folhas 136), os- proprietários CARLINO BAPTISTELLA e sua mulher ELVIRA ZANATTA BAPTISTELLA, já qualificados, VENDERAM a parte ideal que possuíam no imóvel, correspondente a 1/4, pelo valor de R$7.900,00, aos co-proprietários- ELZA DE LOURDES BAPTISTELLA BERTI, casada com NELSON BERTI; LEONICE - BAPTISTELLA SILVEIRA FRANCO, casada com JOSÉ ROMUALDO SILVEIRA FRANCO; e ROBERTO BAPTISTELLA, casada com MARIA CLARET BULGARELLI BAPTISTEL-- LA, todos já qualificados.

A Escrevente Autorizada, Marcia R. de Lima Prezotto
Marcia Regina de Lima Prezotto

Prenotação sob nº 86.581, em 26 de abril de 2.005.

Av.12, em 24 de setembro de 2.014.

CANCELAMENTO DE USUFRUTO

Por requerimento datado de 10 de setembro de 2014, a proprietária LEONICE BAPTISTELLA SILVEIRA FRANCO, já qualificada, solicitou esta averbação, para constar o **CANCELAMENTO** do **USUFRUTO VITALÍCIO** objeto do - R.04, da presente, em virtude do falecimento dos usufrutuários: CARLINO BAPTISTELLA, ocorrido em 31 de setembro de 2009, conforme Certidão de Óbito extraída do termo nº.12.765, às fls.118-F, do livro C-61, ex

- segue no verso -

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:07/03/2019 15:06:53

pedida em 17 de junho de 2009; e de ELVIRA ZANATTA BAPTISTELLA, ocorrido em 21 de abril de 2014 - Certidão de Óbito Matrícula: 122978.01.55.2014.4.00066.062.0015643-27, expedida em 28 de abril de 2014, ambas pelo Registro Civil desta cidade de Itatiba/SP; consolidando-se, assim, para os nus proprietários a propriedade plena do imóvel.

A Escrevente Autorizada,
Ana Lúcia Barbieri Curan

Prenotação nº.135550.

Av.13 em 02 de outubro de 2.017.

CAR- Cadastro Ambiental Rural

Procede-se esta averbação à vista da escritura referida no R.15, e-nos termos da alínea "b" do item 125 - Subseção III, Capítulo XX, - das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça - NSCGJ - Tomo II, acrescentado pelo Provimento CG nº 37/2013, artigo 1º, para - constar que o imóvel objeto desta matrícula, está inscrito no Sistema Ambiental Paulista, CAR - Cadastro Ambiental Rural nº 35234040314634 pelo SIGAM - Sistema Integrado de Gestão Ambiental - SMA - Secreta-- ria do Meio Ambiente, emitido em 14/02/2017.

A Escrevente Autorizada,
Waldemeire Rogéria Tega

Av.14 em 02 de outubro de 2.017.

ÓBITO

Procede-se esta averbação à vista da escritura referida no registro-seguinte, para constar o falecimento do proprietário, JOSÉ ROMUALDO-SILVEIRA FRANCO, ocorrido em 13 de janeiro de 2006, conforme certi-- dão de óbito extraída do termo nº 68.381, do livro C-172, do Regis-- tro Civil do 1º Subdistrito de Jundiaí-SP.

A Escrevente Autorizada,
Waldemeire Rogéria Tega

R.15 em 02 de outubro de 2.017.

PARTILHA

Por escritura de Sobrepartilha datada de 02 de junho de 2017, da 2ª-Tabeliã de Notas desta cidade e comarca de Itatiba-SP, (Lº 961, fls. 319/324), nos termos da Lei Federal nº 11.441/2007, dos bens deixa-- dos por falecimento de José Romualdo Silveira Franco, CPF. nº 300.35 7.088-91, tendo como advogado assistente, Dr. Carlos Alberto Galvão-Medeiros, OAB/SP nº 125.860, a parte ideal que o "de cujus" possuía-

segue na ficha 04

PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VÁLIDO PARA CERTIDÕES

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:07/03/2019 15:06:53

no imóvel objeto da presente, correspondente a 1/3, estimada em R$ 45.000,00, FOI PARTILHADA E ATRIBUÍDA na proporção de 1/6 parte ideal, à viúva meeira, **LEONICE BAPTISTELLA SILVEIRA FRANCO,** já qualificada, inscrita no CPF. nº 249.933.418/57; e 1/12 parte ideal à cada um dos herdeiros filhos, a saber: **LUIS RICARDO SILVEIRA FRANCO**, brasileiro, solteiro, maior, arquiteto, RG. nº 26.270.417-1-SSP/SP e CPF. nº 254.369.638-54; e, **LUIS GUSTAVO SILVEIRA FRANCO**, brasileiro, engenheiro, RG. nº 41.811.544-8-SSP/SP e CPF. nº 327.733.358-21, casado desde 25/09/2015, no regime da comunhão parcial de bens, com **MARIANA DE GODOY BARBOSA SILVEIRA**, brasileira, vendedora, RG. nº 34.518.271-6-SSP/SP e CPF. nº 295.667.488-92, todos residentes e domiciliados nesta cidade de Itatiba-SP, na avenida Marechal Deodoro, nº 217, Centro.

A Escrevente Autorizada,
Waldemeire Rogéria Tega

Prenotação nº 153.072.

Av.16, em 02 de outubro de 2.017.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Por Ofício nº.201709.2718.00370981-IA-840, emitido em 27/09/2017, às 18:11:24hrs, expedido pela Central de Indisponibilidade "On line" da ARISP, referente ao Processo nº.00127228920145150145, com origem: TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 15ª. Região – Vara do Trabalho de Itatiba, procede-se esta averbação para constar que o patrimônio em nome de: **MARIA CLARET BULGARELLI BAPTISTELLA – CPF/MF nº.206.469.928-72**; CARLOS GUILHERME BULGARELLI BAPTISTELLA – CPF/MF nº.285.809.008-40; e, RB AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA ME – CNPJ/MF nº.60.520.459/0001-48; foi atingido pela **INDISPONIBILIDADE** prevista no art. 36 da Lei nº.6024/74.

O Escrevente Autorizado,
Celso Eric Simões

Prenotação nº.153.093.

Av.17 em 18 de dezembro de 2.017.

PENHORA

Por Certidão para averbação de Penhora "*on line*" – protocolo PH000192286, solicitada e emitida em 07 de dezembro de 2017, por Helen Cristina Santulo Pellison, de acordo com o Auto ou Termo de 09/11/2017, extraída dos autos de Execução Civil, número de Ordem 10013906220168260281, do 1º Ofício Judicial desta cidade e comarca de Itatiba-SP, tendo como exequente(s): BANCO BRADESCO S/A, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, e como executado(a/s): ROBERTO BAPTISTELLA, MARIA CLARET BULGARELLI BAPTISTELLA, já qualificados, e ROBERTO BAPTISTELLA – EPP, CNPJ 17.408.431/0001-94, 100% que o executado possui no imóvel objeto da presente, foi PENHORADO e depositado em mãos de Roberto Baptistella; sendo o valor da dívida: R$ 30.505,85. Houve decisão judicial para a penhora de fração superior à pertencente ao executado.

segue no verso

MOD. 16

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:07/03/2019 15:06:53

A Escrevente Autorizada,
Waldemeire Rogéria Tega

Prenotação nº 154.165.

Av.18 em 05 de março de 2.018.

INDISPONIBILIDADE

Por Ofício nº 201802.2711.00455469-IA-720, emitido em 27 de fevereiro de 2018, pela Central de Indisponibilidade "online" da ARISP, referente ao Processo nº 00120830320165150145, com origem na Vara do Trabalho de Itatiba-SP, TRT da 15ª Reg. – Itatiba-SP (Marineide Lucia Pinheiro), consta que o patrimônio da proprietária, **MARIA CLARET BULGARELLI BAPTISTELLA**, já qualificada, foi atingido pela INDISPONIBILIDADE prevista no artigo 36 da Lei nº 6024/74 (constando ainda Carlos Guilherme Bulgarelli Baptistella e RB Auto Peças e Acessórios Ltda-ME).

A Escrevente Autorizada,
Waldemeire Rogéria Tega

Prenotação nº 155.345.

Av.19 em 24 de maio de 2.018.

CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE

Por Ofício nº 201805.1810.00512260-TA-110, expedido pela Central de Indisponibilidade e datado de 18 de maio de 2018, publicado no site do Portal Extrajudicial, referente ao Processo nº 00120830320165150145, tendo como emissor: TST – Tribunal Superior do Trabalho da 15ª Reg – Itatiba, Vara do Trabalho de Itatiba-SP, procede-se esta averbação para constar o **CANCELAMENTO** da INDISPONIBILIDADE objeto da Av.18, desta matrícula.

A Escrevente Autorizada,
Waldemeire Rogéria Tega

Prenotação nº 156.695.

Av.20 em 25 de junho de 2.018.

CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE

Por Protocolo nº 201806.2108.00536486-TA-890, expedido pela Central de Indisponibilidade e datado de 21 de junho de 2018, publicado no site do Portal Extrajudicial, referente ao Processo nº 00127228920145150145, tendo como emissor: TST – Tribunal Superior do Trabalho da 15ª Reg – Itatiba-SP, procede-se esta averbação para constar o **CANCELAMENTO** da INDISPONIBILIDADE objeto da Av.16, desta matrícula.

A Escrevente Autorizada,
Waldemeire Rogéria Tega

Prenotação nº 157.232.

MOD. 16

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:07/03/2019 15:06:53